

DECRETO N. 19.586, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 13.245.243,92.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II, III e V do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.245.243,92 (treze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 34.173,92 (trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.209.935,00 (treze milhões, duzentos e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de abril de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

**ANEXO I - Decreto nº 19.586, de 08 de abril de 2024**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>13.245.243,92</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>45.10.4.4.90.93.27.812.0004.2.029.05.8000201</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1002 - Juros Bancários - Convênio Ministério do Esporte - Modernização e Revitalização de Quadras Esportivas - Emenda Parlamentar Individual	<b>1.100,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 8000201 - Emenda Parlamentar - Construção E Modificação De Quadras Esportivas, Espaço De Lazer E Skate
<b>2. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>45.10.4.4.90.93.27.812.0004.2.029.02.1000174</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1016 - Juros Bancários - Cobertura Ginásio Tânia Maria de Carvalho	<b>35,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1000174 - Cobertura Do Ginásio Tânia Maria
<b>3. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>45.10.4.4.90.93.27.812.0004.2.029.95.8000201</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 00600647059-7 - CEF Emenda Parlamentar Modernização e Revitalização de Quadras	<b>32.222,89</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 8000201 - Emenda Parlamentar - Construção E Modificação De Quadras Esportivas, Espaço De Lazer E Skate



<b>4. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 45.10.4.4.90.93.27.812.0004.2.029.92.1000174</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 105906-8 – Brasil Reforma Cobertura Poliesportivo Tânia Maria de Carvalho	<b>1.951,03</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1000174 - Cobertura Do Ginásio Tânia Maria
<b>5. Anulação parcial: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.002.01.1100000</b>		<b>Suplementação: 30.10.4.4.90.52.15.127.0011.2.002.01.1100000</b>
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	<b>46.935,00</b>	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
<b>6. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.3010000</b>		<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.3010000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 3010000 - Atenção Básica	<b>1.600.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica
<b>7. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.3020000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>80.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

<b>8. Anulação parcial: 60.50.3.3.50.39.10.305.0006.2.038.02.3030024</b>		<b>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.02.3030024</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde	<b>460.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>9. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.03.4000170</b>		<b>Criação e Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.4000170</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000170 - Polo Gerador De Trafego - Fundo Municipal De Transporte	<b>5.680.000,00</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 4000170 - Polo Gerador De Trafego - Fundo Municipal De Transporte
<b>10. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.30.26.451.0009.1.016.03.4000170</b>		<b>Criação e Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.4000170</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.30 - Material De Consumo 1.016 - Infraestrutura Urbana 4000170 - Polo Gerador De Trafego - Fundo Municipal De Transporte	<b>1.500.000,00</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 4000170 - Polo Gerador De Trafego - Fundo Municipal De Transporte
<b>11. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.03.4000076</b>		<b>Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.4000076</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana	<b>1.733.000,00</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana

4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovial 4000076 - Zona Azul	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 4000076 - Zona Azul	
<b>12. Anulação parcial: 65.20.4.4.90.51.26.122.0009.2.048.03.4000075</b>	<b>Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.4000075</b>	
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 4000075 - Multas De Trânsito	<b>2.110.000,00</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 4000075 - Multas De Trânsito